



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PROCESSO Nº 18/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2021.

HORÁRIO: 09 HORAS.

LOCAL: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA S.A.E, LOCALIZADO NA AVENIDA ALTINO ARANTES, Nº 369, CENTRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº **11/2021**, objeto do Processo nº **18/2021**, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação, remanejamento, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 – A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Administração, na sede desta Autarquia, localizada na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, iniciando-se no dia **14 de maio de 2021, às 9 h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe.

1.4 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 – O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Gerência de Compras da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site (<http://sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo o **registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação, remanejamento, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa, estimada em R\$ 80.709,81 (oitenta mil, setecentos e nove reais e oitenta e um centavos), onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.03.00 – Diretoria de Administração

03.03.01 – Diretoria Administrativa

04.122.0601.1.701 – Bens móveis administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica



03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.1.721 – Bens móveis operacionais
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

4 – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

4.1 – A Visita Técnica será facultativa a todos os interessados em participar do presente certame, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e ser previamente agendada.

4.2 – Os interessados deverão agendar a visita técnica mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br ou pessoalmente, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência da data pretendida e comparecer à Gerência de Compras da S.A.E, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08 h às 13 h.

4.3 – Poderão participar da visita técnica, representantes designados com credencial assinada pelo responsável da empresa, conferindo-lhe poderes para vistoriar os locais onde serão executados os serviços, objeto deste certame.

4.4 – Após a visita técnica, será expedido um Atestado de Visita Técnica, o qual não constitui documento hábil para apresentação no envelope de Habilitação da licitante.

5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, **somente poderão participar deste pregão microempreendedores individuais, microempresas e empresa de pequeno porte** que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

5.2 – Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- g) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
h.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- i) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5.3 – Será permitida a participação de licitantes através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 5 e 6 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 5.1.3, para que possam usufruir dos benefícios.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

6.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;
- b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O representante que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento;
- e) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- f) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- b) O representante legal da licitante poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo constante deste Edital;
- c) A ausência da Declaração citada impossibilitará à pessoa licitante de prosseguir na licitação.

6.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de MAIO de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007), **e/ou** declaração de Enquadramento de Microempreendedores Individuais (MEI's), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal (ou procurador, de acordo com o item 5.1.1, alínea b), conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- b) As licitantes que não apresentarem o exigido na alínea "a" acima mencionada para fins de comprovação de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não serão credenciadas, ficando impossibilitadas de participarem do presente certame.
- c) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- d) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO Nº 18/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – SAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO Nº 18/2021
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

7.1.1 – A ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante no certame o qual poderá inseri-los durante a sessão de processamento do Pregão.

7.2 – Os documentos necessários ao credenciamento, à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 – Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.7 – Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada em papel sulfite, digitado e impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.2 – Deverão estar consignado na proposta, conforme modelo constante do Anexo V:

8.2.1 – Dados do licitante; dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços – Informar todos os dados solicitados no modelo do Anexo V;

8.2.2 – Preços unitários, totais dos itens e valor global estimado do lote, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.2.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Presencial;

8.2.4 – Prazo de garantia dos serviços prestados: mínimo de 90 dias, contados do recebimento do objeto pela S.A.E;

8.2.5 – Prazo para realização do serviço: conforme Termo de Referência;

8.3 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.4 – O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no Art. 13, item I do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018.



8.5 – Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse, porém para o lote optante, todos os itens unitários deverão estar com proposta de preços.

8.6 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

8.7 – A planilha de cotação dos *lotes* deverá obedecer à ordem do Anexo I.

9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, bem como não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos **Inscritos** em Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de **Tributários Mobiliários**;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

h) A comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;

h.1) Os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

h.4) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.1.2.1 – Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor e comprovante de cumprimento do plano de recuperação”.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de cumprimento do plano de recuperação”

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da LICITANTE, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT da sede da LICITANTE, e que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.

b) Comprovação técnico-operacional da LICITANTE, mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, de execução de serviços com características similares se comparados ao serviço de maior relevância desta Licitação, ou seja, manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

c) Relação da equipe técnica cujo(s) profissional(is) comprove(m) que faz(em) parte do quadro da empresa LICITANTE, para atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, devendo ainda apresentar:

c.1) Certidão de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a _____ que o mesmo estiver vinculado, e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou _____ Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o mesmo, quanto à sua formação em nível superior – engenheiro e/ou tecnólogo ou em nível médio – técnico de grau médio – com competência para desempenho em atividades da área de Mecânica;

c.2) A comprovação do vínculo profissional com a LICITANTE poderá dar-se mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

NOTA: Caso os indicados constem da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica mencionada no subitem “a”, não será necessária a apresentação de comprovantes quanto aos subitens “c.1” e “c.2” acima.

d) Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos mencionado no subitem “c.1”, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA e/ou CFT ou CRT, que comprove(m) sua capacitação técnica em serviços similares se comparados ao objeto desta Licitação.



9.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1 – Declarações da licitante, consoante modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

d) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço global do lote**.

10.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global do lote**.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – Nos lotes de ampla concorrência, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9 – Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.4, alínea “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

10.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.12 – Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

10.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08 h às 13 h, nos dias úteis.

11.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima referido, no prazo de 48 horas de seu envio;

11.2.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4 – Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.3 – Os recursos devem ser protocolizados na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

11.5 – Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), mediante o envio do arquivo em formato PDF-A legível, sob pena de não recebimento do recurso, observando, neste caso, o controle do cumprimento dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão efetuados exclusivamente por esta autarquia.

11.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7 – A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.8 – Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles que houver expediente normal na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

11.9 – No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Gerência de Compras desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

11.10 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

11.11 – A adjudicação será feita por **lote**.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018, no que couber, e será subscrita pelo Superintendente da S.A.E.

12.2 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018.

12.5 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério desta Autarquia. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.5.1 – Terão preços registrados tanto a licitante vencedora, quanto as demais que aceitarem fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitadas, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.



12.5.2 – Colhidas as assinaturas, esta Autarquia providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

12.6 – A existência de preços registrados não obriga esta Autarquia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.7.2 – Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Autarquia, sem justificativa aceitável;

12.7.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.7.4 – For impedida e suspensa de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

12.7.5 – For impedida de licitar e contratar nos termos do art.10º da Lei 9.605/98;

12.7.6 – For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

12.8 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, esta Autarquia poderá:

12.8.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

12.8.2 – Convocar as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8.3 – Não havendo êxito nas negociações, esta Autarquia deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços ou somente o item, conforme o caso, o qual deu causa, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.9 – Independente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.10 – A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

12.11.1 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as Certidões de Regularidade de Débito Fiscal e Trabalhista da Detentora, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.11.2 – Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a Detentora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.11.1 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazo de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.12 – A Detentora que, notificada, recusar-se injustificadamente em receber a Autorização de Fornecimento, terá seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.13 – Constituem também condições para a celebração das contratações:

12.13.1 – **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação da cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

12.13.2 – **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação da comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



13 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora(s):

13.1.1 – Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

13.1.2 – No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 – A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico <http://sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>.

13.4 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

14 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, local e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e I-A, parte integrante deste Edital.

15 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente assinada, atestando a prestação do serviço;

15.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

15.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

15.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia.

15.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

15.3.1 – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15.4 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

15.5 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

15.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 15.4 e 15.5 assegura a SAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

15.7 – A Detentora terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela S.A.E, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

15.8 – A S.A.E pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos deste edital.



16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada à contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e

III – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 16.2.

16.4 – As multas referidas neste item 16 não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada com as multas previstas no item 15 deste Edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser inscrita na Dívida Ativa se for o caso.

18 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Julio Cesar da Silva – Gerente de Segurança do Trabalho, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a prestação dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

18.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação.

19.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 21, inciso XI, do Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



19.4 – Os envelopes de Habilitação que não forem abertos durante a sessão, serão retidos e poderão ser requisitados no prazo máximo de até 06 (seis) meses após a homologação do pregão. Findo este prazo, os documentos serão devidamente descartados.

19.5 – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

19.6 – Nenhum servidor da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.

19.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.8 – Integram o presente Edital os Anexos I ao IX.

19.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 19 de abril de 2021.

INACIO JOSE BARBOSA FILHO
Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação, remanejamento, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referência
01	<p>Execução de Serviço de Manutenção Preventiva Semestral, de acordo com a Lei nº 13.589 de 04/01/2018, Portaria nº 3.523/98 e Resolução nº 09 do Ministério da Saúde, normas NBR 13.971, 14.679 e 16.401 parte 3, em Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidades: 7.500 BTUS; 9.000 BTUS; 10.000 BTUS e 12.000 BTUS, conforme segue: Verificar ruídos e vibrações anormais ou excessivas, verificar pressões de alta e baixa (se possível), verificar vazamento de gás e completar a carga de gás, se necessário, verificar a operação dos controles de vazão, verificar resistência de isolamento dos motores e compressores, verificar estado de fiação, verificar terminais e contatos elétricos, verificar filtros secadores (se existir), verificar o fluxo de gás refrigerante, verificar funcionamento e ajustes dos termostatos, verificar a operação de drenagem de água da bandeja, verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, verificar e eliminar frestas dos filtros de ar, verificar carga de gás refrigerante e vazamentos, verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/ baixa, óleo, relês térmicos e fusíveis), verificar a voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo), limpar o filtro ou substituir em caso de avaria, limpar o dreno da bandeja, realizar limpeza externa do equipamento, do gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor), limpar a entrada e saída de ar, limpar, lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas, medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores, medir e registrar temperatura de insuflamento, retorno, ambiente e ar exterior (bulbo seco e úmido), medir diferencial de pressão.</p> <p>Verificar chave seletora, verificar válvula reversora, verificar a operação da válvula de expansão, realizar limpeza geral do equipamento, lavar as serpentinas e bandejas com remoção de biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante ou corrosivo, desencrustar as serpentinas dos evaporadores, executar a limpeza do condensador, verificar isolamento térmico das tubulações, verificar protetor térmico do compressor.</p>	Serviço	64	R\$ 255,56
02	<p>Execução de Serviço de Manutenção Preventiva Semestral, de acordo com a Lei nº 13.589 de 04/01/2018, Portaria nº 3.523/98 e Resolução nº 09 do Ministério da Saúde, normas NBR 13.971, 14.679 e 16.401 parte 3, em Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidade 18.000 BTUS, conforme segue: Verificar ruídos e vibrações anormais ou excessivas, verificar pressões de alta e baixa (se possível), verificar vazamento de gás e completar a carga de gás, se necessário, verificar a operação dos controles de vazão, verificar resistência de isolamento dos motores e compressores, verificar estado de fiação, verificar terminais e contatos elétricos, verificar filtros secadores (se existir), verificar o fluxo de gás</p>	Serviço	18	R\$ 278,89

	<p>refrigerante, verificar funcionamento e ajustes dos termostatos, verificar a operação de drenagem de água da bandeja, verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, verificar e eliminar frestas dos filtros de ar, verificar carga de gás refrigerante e vazamentos, verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/ baixa, óleo, relés térmicos e fusíveis), verificar a voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo), limpar o filtro ou substituir em caso de avaria, limpar o dreno da bandeja, realizar limpeza externa do equipamento, do gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor), limpar a entrada e saída de ar, limpar, lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas, medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores, medir e registrar temperatura de insuflamento, retorno, ambiente e ar exterior (bulbo seco e úmido), medir diferencial de pressão.</p> <p>Verificar chave seletora, verificar válvula reversora, verificar a operação da válvula de expansão, realizar limpeza geral do equipamento, lavar as serpentinas e bandejas com remoção de biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante ou corrosivo, desencrustar as serpentinas dos evaporadores, executar a limpeza do condensador, verificar isolamento térmico das tubulações, verificar protetor térmico do compressor.</p>			
03	<p>Execução de Serviço de Manutenção Preventiva Semestral, de acordo com a Lei nº 13.589 de 04/01/2018, Portaria nº 3.523/98 e Resolução nº 09 do Ministério da Saúde, normas NBR 13.971, 14.679 e 16.401 parte 3, em Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidades 22.000 BTUS e 24.000 BTUS, conforme segue: Verificar ruídos e vibrações anormais ou excessivas, verificar pressões de alta e baixa (se possível), verificar vazamento de gás e completar a carga de gás, se necessário, verificar a operação dos controles de vazão, verificar resistência de isolamento dos motores e compressores, verificar estado de fiação, verificar terminais e contatos elétricos, verificar filtros secadores (se existir), verificar o fluxo de gás refrigerante, verificar funcionamento e ajustes dos termostatos, verificar a operação de drenagem de água da bandeja, verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, verificar e eliminar frestas dos filtros de ar, verificar carga de gás refrigerante e vazamentos, verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/ baixa, óleo, relés térmicos e fusíveis), verificar a voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo), limpar o filtro ou substituir em caso de avaria, limpar o dreno da bandeja, realizar limpeza externa do equipamento, do gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor), limpar a entrada e saída de ar, limpar, lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas, medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores, medir e registrar temperatura de insuflamento, retorno, ambiente e ar exterior (bulbo seco e úmido), medir diferencial de pressão.</p> <p>Verificar chave seletora, verificar válvula reversora, verificar a operação da válvula de expansão, realizar limpeza geral do equipamento, lavar as serpentinas e bandejas com remoção de biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante ou corrosivo, desencrustar as</p>	Serviço	44	R\$ 322,93

	serpentina dos evaporadores, executar a limpeza do condensador, verificar isolamento térmico das tubulações, verificar protetor térmico do compressor.			
04	<p>Execução de Serviço de Manutenção Preventiva Semestral, de acordo com a Lei nº 13.589 de 04/01/2018, Portaria nº 3.523/98 e Resolução nº 09 do Ministério da Saúde, normas NBR 13.971, 14.679 e 16.401 parte 3, em Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidade 48.000 BTUS, conforme segue: Verificar ruídos e vibrações anormais ou excessivas, verificar pressões de alta e baixa (se possível), verificar vazamento de gás e completar a carga de gás, se necessário, verificar a operação dos controles de vazão, verificar resistência de isolamento dos motores e compressores, verificar estado de fiação, verificar terminais e contatos elétricos, verificar filtros secadores (se existir), verificar o fluxo de gás refrigerante, verificar funcionamento e ajustes dos termostatos, verificar a operação de drenagem de água da bandeja, verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, verificar e eliminar frestas dos filtros de ar, verificar carga de gás refrigerante e vazamentos, verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/ baixa, óleo, relês térmicos e fusíveis), verificar a voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo), limpar o filtro ou substituir em caso de avaria, limpar o dreno da bandeja, realizar limpeza externa do equipamento, do gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor), limpar a entrada e saída de ar, limpar, lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas, medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores, medir e registrar temperatura de insuflamento, retorno, ambiente e ar exterior (bulbo seco e úmido), medir diferencial de pressão.</p> <p>Verificar chave seletora, verificar válvula reversora, verificar a operação da válvula de expansão, realizar limpeza geral do equipamento, lavar as serpentinas e bandejas com remoção de biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante ou corrosivo, desencrustar as serpentinas dos evaporadores, executar a limpeza do condensador, verificar isolamento térmico das tubulações, verificar protetor térmico do compressor.</p>	Serviço	04	R\$ 405,33
05	<p>Execução de Serviço de Manutenção Preventiva Semestral, de acordo com a Lei nº 13.589 de 04/01/2018, Portaria nº 3.523/98 e Resolução nº 09 do Ministério da Saúde, normas NBR 13.971, 14.679 e 16.401 parte 3, em Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidade 80.000 BTUS, conforme segue: Verificar ruídos e vibrações anormais ou excessivas, verificar pressões de alta e baixa (se possível), verificar vazamento de gás e completar a carga de gás, se necessário, verificar a operação dos controles de vazão, verificar resistência de isolamento dos motores e compressores, verificar estado de fiação, verificar terminais e contatos elétricos, verificar filtros secadores (se existir), verificar o fluxo de gás refrigerante, verificar funcionamento e ajustes dos termostatos, verificar a operação de drenagem de água da bandeja, verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, verificar e eliminar frestas dos filtros de ar, verificar carga de gás refrigerante e vazamentos, verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/ baixa, óleo, relês térmicos e fusíveis), verificar a voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo), limpar o filtro ou substituir em caso de avaria, limpar o dreno da bandeja, realizar limpeza externa do</p>	Serviço	08	R\$ 742,63

<p>equipamento, do gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor), limpar a entrada e saída de ar, limpar, lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas, medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores, medir e registrar temperatura de insuflamento, retorno, ambiente e ar exterior (bulbo seco e úmido), medir diferencial de pressão.</p> <p>Verificar chave seletora, verificar válvula reversora, verificar a operação da válvula de expansão, realizar limpeza geral do equipamento, lavar as serpentinas e bandejas com remoção de biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante ou corrosivo, desencrustar as serpentinas dos evaporadores, executar a limpeza do condensador, verificar isolamento térmico das tubulações, verificar protetor térmico do compressor.</p>			
VALOR REFERENCIAL DO LOTE			R\$ 43.146,80

LOTE 02 - DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referência
01	Execução de Serviço de desinstalação, remanejamento e reinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidades: 7.500 BTUS; 9.000 BTUS; 10.000 BTUS e 12.000 BTUS.	Serviço	32	R\$ 438,33
02	Execução de Serviço de desinstalação, remanejamento e reinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidade 18.000 BTUS.	Serviço	09	R\$ 501,67
03	Execução de Serviço de desinstalação, remanejamento e reinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidades 22.000 BTUS e 24.000 BTUS.	Serviço	22	R\$ 520,67
04	Execução de Serviço de desinstalação, remanejamento e reinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidade 48.000 BTUS.	Serviço	02	R\$ 883,33
05	Execução de Serviço de desinstalação, remanejamento e reinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado; com capacidade 80.000 BTUS.	Serviço	04	R\$ 1.450,00
VALOR REFERENCIAL DO LOTE			R\$ 37.563,01	

NOTA: Relação dos Aparelhos de Ar Condicionado – Anexo I-A

1.2 – Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, de acordo com a IN SLTI/MP nº 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.

1.2.1 – Cabe ressaltar que os lotes são compostos pelos valores unitários, que serão utilizados como referenciais, ou seja, como limite às licitantes para a formulação das propostas, sendo desclassificados os lotes cujo os valores dos itens e/ou do total (valor global do lote) estiverem acima do referencial.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O objeto desta licitação faz-se necessário para possível remanejamento de aparelhos existentes na S.A.E. Há também a necessidade de manutenção dos aparelhos já instalados em conformidade com a Lei nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018.

2.2 – Trata-se de contratação de Bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 10.520/2002.



2.3 – Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:

a) Por haver necessidade de contratações frequentes;

b) Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Autarquia.

2.3.1 – A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.

2.3.2 – A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

3 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

3.1 – No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

4.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas a serem realizadas;

4.2 – Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

4.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

4.4 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

4.5 – Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas na ata de registro de preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;

5.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

5.3 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.4 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.5 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço;

5.6 – Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.7 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

5.8 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Autarquia;

5.9 – Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



6.1 – Os serviços deverão ser prestados parceladamente, independentemente da quantidade solicitada, em atendimento as Ordens de Serviços, sendo que as retiradas dos aparelhos, se necessária, será em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da autorização, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, e entregues com os devidos serviços solicitados em até 05 (cinco) dias úteis, observando que as despesas com frete, carga e descarga correrão às expensas da Detentora.

6.1.1 – A retirada e entrega dos aparelhos deverão ser feitas no Almoxarifado da ETA – Estação de Tratamento de Água, localizada à Avenida José Marques de Souza, nº 555, Vila Brasil, no horário das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da S.A.E ou na Diretoria de Administração, na sede desta Autarquia, localizado na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, conforme necessidade da Autarquia.

6.1.2 – Eventuais pedidos de prorrogação, deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela Detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

6.2 – A(s) Ordem(ns) de Serviços será(o) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.3 – Caberá ainda a Detentora:

6.3.1 – Refazer todos os serviços que não tiverem em conformidade com as especificações fornecidas.

6.3.2 – Os serviços deverão ser refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após notificação feita pela Autarquia;

6.3.2 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à retirada e entrega dos aparelhos, caso necessário, inclusive as decorrentes da recusa pelos serviços que não atenderem ao edital;

6.3.3 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

6.3.4 – Prestar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.

6.4 - Constatadas irregularidades no serviço prestado, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.5 – O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

6.7 – Nos serviços de manutenção, desinstalação, remanejamento e reinstalação devem estar incluso todas as peças necessárias (incluindo material elétrico) e mão de obra, tudo a cargo da contratada, para que o aparelho, após a desinstalação, remanejamento e reinstalação e manutenção, esteja em perfeito estado de funcionamento.

7 – DA GARANTIA

7.1 – A garantia dos serviços prestados deverá ser pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do objeto pela S.A.E.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras, assim como a de consórcios de empresas no certame, em virtude da simplicidade e facilidade de aquisição e contratação junto ao mercado nacional dos equipamentos e mão de obra a serem utilizados.

8.2 – As demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.

ANEXO I-A

RELAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

SETOR	APARELHO	QTD	TENSÃO / BTU	CORRENTE	MODELO
ZELADORIA	ELET. GAV.	1	220/7500	N/C	N/C
SALA PLANT.	CONS. GAV	1	220/7500	N/C	N/C
REFEITÓRIO	PHILCO	2	220/24.000	11.4 A	PCA24000FM4
FROTAS	YORK	1	220/18.000	8,5 A	YSEA18ADK
HIDROMETRIA	YORK	1	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
HIDROMETRIA	YORK	1	220/12000	10.0 A	YSE12FS-ADK
RH	YORK	1	220/24000	14.4 A	YSEA24-ADK
RH	YORK	1	220/18000	8.5 A	YSE12FS-ADK
RH - CHEFIA	PHILCO	1	220/24000	11.4 A	PCA24000FM4
ATEND. PUBL	ELGIN	1	380/80000	24.7 A	PI80B4NA
ATEND. PUBL.	ELGIN	3	380/80000	24.7 A	PI80B4NA
SUPERINTEN.	L. G.	1	220/9000	3.9 A	TSNC092TNW6
DIVIDA AT.	KOMEKO	1	220/9000	3.9 A	KAC09CHSA
ATEND. WHATS	KOMEKO	1	220/9000	3.9 A	KAC09CHSA
LEITURA DEN.	PHILCO	1	220/24000	11.4 A	PCA24000FM4
LEITURISTA	ECOBLU	1	220/18000	8.37 A	EBE18FDC
TPDA	KOMEKO	1	220/9000	3.9 A	KAC09CHSA
CONTR. INT.	YORK	1	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
DESENHO	YORK	2	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
DESENHO	MIDEA	1	220/24000	11.2 A	MSE124CR
PROCURAD.	YORK	1	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
COMUNIC.	YORK	1	220/12000	10.0 A	YSE12FS-ADK
EXPEDIENTE	YORK	1	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
REUN. SUP.	YORK	1	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
SUPERINT. SUP	GREE	1	220/12000	5.7 A	GWCN12DBN
TELEFONISTA	ECOBLU	1	220/18000	8.37 A	EBE18FDC
SALA COMIS.	YORK	1	220/12000	10.0 A	YSE12FS-ADK
DIR. SER. GE.	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC
DIR. RELAC.	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC

DIR. RESID.	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC
DIR. ADM.	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC
C.P.D.	LG	2	220/12000	5.2 A	TSNC122HDW
C.P.D.	SAMSUNG	2	220/12000	5.2 A	TSNC122HDW
AUDITÓRIO	ELGIN	2	380/48000	13 A	PIFI48B2NC
COMPRAS	PHILCO	1	220/24000	11.4 A	PCA24000FM4
CONTABIL.	PHILCO	1	220/24000	11.4 A	PCA24000FM4
SALA REUN.	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC
CHEF. COMPR.	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC
POÇO	CONSUL	1	220/18000	N/C	CBF18CBBNA
TOTAL		46			

RELAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA ETA					
SETOR	APARELHO	QTD	TENSÃO / BTU	CORRENTE	MODELO
PORTARIA 1	SPRIN. G.	1	220/7500	N/C	INNOVARE
PORTARIA 2	ELETR. G.	1	220/10000	N/C	MAXIMUS
R 2 TPDA	CONSUL G.	1	220/12000	N/C	CLASSE A
LABORATÓRIO	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC
QUIMÍCO	ECOBLU	1	220/12000	4.98 A	EBI12FDC
ASCESSO ER.	MIDÉIA	1	220/9000	3.89 A	42MFCA09M5
DEP. COZINHA	YORK	1	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
REFEITÓRIO	CONSUL	3	220/22000	N/C	CBV22CBBNA
RH	CONSUL	1	220/18000	N/C	CBV18CBBNA
DIR. OPERAÇ.	CONSUL	1	220/18000	N/C	CBV18CBBNA
REDES	CONSUL	1	220/18000	N/C	CBV18CBBNA
COLETA	CONSUL	1	220/18000	N/C	CBV18CBBNA
TELEFONISTA	CONSUL	1	220/9000	N/C	CBV09CBBNA
SALA DE JOGO	CONSUL	2	220/22000	N/C	CBV22CBBNA
ALMOXARIF.	ELET. GAV.	1	220/10000	N/C	AG10R
ALMOXARIF.	YORK	1	220/24000	11.4 A	YSEA24-ADK
GER. OFICINA	YORK	1	220/12000	10.0 A	YSE12FS-ADK
TOTAL		20			



RELAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS EM LOCAIS EXTERNOS					
SETOR	APARELHO	QTD	TENSÃO / BTU	CORRENTE	MODELO
VILLE DE FR.	MIDEA	1	220/12000	5.18 A	42MFCA12M5
SÃO JOÃO	MIDEA	1	220/12000	5.18 A	42MFCA12M5
JARD. BRILHA	MIDEA	1	220/12000	5.18 A	42MFCA12M5
TOTAL		3			

QUANTIDADE TOTAL DE APARELHOS = 69 UNIDADES



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n° ___/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Presencial n° ___/2021, a realizar-se no dia ___ de _____ de 2021, às ___ horas.

_____, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n° ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) que a empresa atende as normas do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2021, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

OBS.: Assinalar com um “x” a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2021

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação, instalação, remanejamento, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado..

LOTE 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO LOTE					

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

LOTE 02 – DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO LOTE					

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

Obs: Nos serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e reinstalação deve estar incluso todas as peças necessárias (incluindo material elétrico) e mão-de-obra, tudo a cargo da contratada, para que o aparelho, após a desinstalação, remanejamento e reinstalação, esteja em perfeito estado de funcionamento.

Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias): ____ (____) dias contados da data da sessão do Pregão Presencial.

Prazo de garantia: mínimo de 90 dias para os serviços, contados do recebimento do objeto pela SAE.

Prazo para prestação do serviço: conforme Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado(a) à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, durante o transcorrer dos trabalhos do Processo nº ____/2021, Pregão Presencial nº ____/2021, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

(Observação: assinatura do representante legal da empresa deverá obrigatoriamente estar com firma reconhecida em Cartório)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PROCESSO Nº 18/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO(S) ITEM(S) CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
Valor Total Estimado					

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação, remanejamento, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2021, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Prestar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 11/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 11/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 11/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Julio Cesar da Silva – Gerente de Segurança do Trabalho, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a prestação dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, ____ de _____ de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

EMPRESA
Representante Legal
Qualificação
Detentora

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Atestamos que o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, representante da empresa, inscrita no C.N.P.J. nº, com sede à Rua, na cidade de, Estado de, no dia ... de de 2021, às horas, visitou o local onde serão executados os serviços referentes ao processo nº 18/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021, sendo prestadas todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Ourinhos, de de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA
Gerente de Segurança do Trabalho

Declaro que foram fornecidos pela Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE, todos os documentos e informações por nós solicitadas para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

EMPRESA
Representante Legal
Qualificação



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

PROCESSO Nº ____/2021

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através de acesso à página <http://sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Prezado licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Gerência de Compras, pelo e-mail licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.